

LEI MUNICIPAL Nº. 2.997, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento do Município de Constantina no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial no Orçamento do Município de Constantina, na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

01 – Sec. Municipal da Ind. e Comércio

1.181 – Programa Primeiro Passo

3.3.50.41.00.00.00.00001-475 – Contribuições

.....R\$ 18.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 18.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior a redução na seguinte dotação Orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

01 – Sec. Municipal da Ind. e Comércio

1.126 – Ampliação do Distrito Industrial

4.4.90.51.00.00.00.00001-208 – Obras e Instalações

.....R\$ 18.000,00

Total da abertura de redução.....R\$ 18.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de novembro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração